



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 330/2002
DE 28 DE MAIO DE 2002**


Altera Anexo I da Lei n.º 244 de 10 de
Dezembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :


Art.1º- Fica alterado no quadro de Pessoal da referida Prefeitura Municipal de Poço Verde, constante do anexo I da Lei nº 244 de 10 de dezembro de 1998 na função Motorista para o número de 12 , Professor – PNM I para 126, Auxiliar de Serviços Gerais – Função I, para 143 e de Vigilante para 50 vagas.

Art.2º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, 28 de maio de
2002.


Jonas Dias Neto
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM, 28/05/2002


Jonas Dias Neto
PREFEITO MUNICIPAL